



SISTEMA CONSELHOS DE PSICOLOGIA
Conselho Regional de Psicologia 20ª Região
AM RR RO AC

PORTARIA CRP-20 Nº 013/2016

**Nomeação da Comissão de
Instrução do CRP-20**

O Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 20ª Região, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 5.766/71 e Resolução CFP 016/2011;

CONSIDERANDO o Art. 24, Parágrafo Único, alíneas "a", "b" e "c" do (CPD), Resolução CFP 006/2007;

CONSIDERANDO a Resolução CFP 010/2005 (Código de Ética Profissional do Psicólogo);

CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade aos Processos Éticos em curso no CRP 20;

CONSIDERANDO a necessidade de bem instruir as Representações e Processos Éticos que entram no CRP 20, garantindo às partes o direito ao DÉVIDO PROCESSO LEGAL;

CONSIDERANDO a responsabilidade administrativa, regimental e ética do Conselho Regional de Psicologia da 20ª Região (CRP 20) de instruir e julgar os Processos Éticos de sua jurisdição e competência;

CONSIDERANDO o número reduzido de conselheiros membros da Comissão de Orientação e Ética (COE) para instruir as representações e processos éticos de competência e responsabilidade do CRP 20;

CONSIDERANDO o significativo crescimento da demanda em matéria ética, pela entrada de representações éticas em desfavor de profissionais psicólogos e processos éticos já em curso no CRP 20;

CONSIDERANDO a agenda de julgamentos éticos do Conselho Regional de Psicologia (CRP 20) através de seu Tribunal Ético;

CONSIDERANDO por fim, o poder/dever do Conselho Regional de Psicologia da 20ª Região (CRP 20), através de sua Comissão de Orientação e Ética (COE) de receber as representações, analisar e deliberar sobre seus feitos, bem



SISTEMA CONSELHOS DE PSICOLOGIA
Conselho Regional de Psicologia 20ª Região
AM RR RO AC

como, instruir e julgar os processos éticos, aplicando as penalidades éticas, vigentes e previstas pela legislação profissional em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear e dar posse à Comissão de Instrução dos Processos Éticos e Disciplinares do Conselho Regional de Psicologia da 20ª Região (CRP 20).

Art. 2º - A Comissão de Instrução será composta pelos seguintes membros:

- Regina Célia Pereira da Silva – CRP20/04562 (Presidente);
- Fábila Ileana Gondim Rosa – CRP20/01567 (Membro);
- Maria José Cunha Souza – CRP20/04281 (Membro)
- Núbila Santos dos Reis – CRP20/05909 (Membro)

Art. 3º - A Comissão de Instrução terá os mesmos poderes de análise, instrução processual e decisão da Comissão de Orientação e Ética do CRP-20, de acordo com o Art. 24 do Código de Processamento Disciplinar, com delegação total de suas funções.

Art. 4º - A presente Portaria terá vigência a partir da data de sua assinatura.

Manaus, 22 de dezembro de 2016.

GIBSON ALVES DOS SANTOS
Conselheiro Presidente